

Resolução nº 02/2017

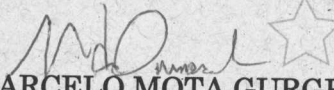
Altera dispositivos do Regimento Interno do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Ceará.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 58, I da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), bem como atendendo ao que restou decidido por ocasião dos julgamentos dos processos administrativos n.ºs. 192772016 e 19502017, que ocorreram na 2ª sessão ordinária, realizada em 27/04/2017, RESOLVE:

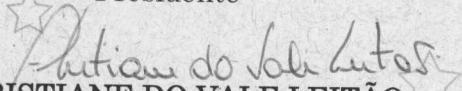
Art. 1º - Os incisos VII e LIX do art. 76 do Regimento Interno da OAB/CE (Resolução 06/2012), passam a vigorar com a seguinte redação: VII - Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero; LIX - Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa;

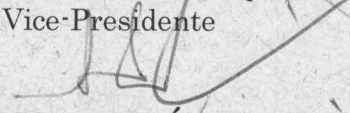
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2017.


MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL
Presidente


ROBERTA DUARTE VASQUES
Vice-Presidente

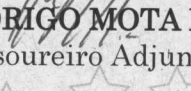

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO
Secretária-Geral


FÁBIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA
Secretário-Geral Adjunto


GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
Tesoureiro


CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
Tesoureiro Adjunto


PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Diretor Adjunto de Relações Institucionais


JOSÉ INÁCIO LINHARES
Diretor Adjunto para as Subseções